

EMTU/Recife

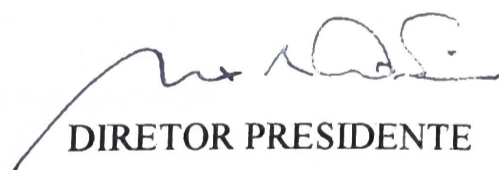
PORTARIA Nº 180/2002

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar uma maior fluidez do trânsito na cidade do Recife, especialmente no Bairro da Boa Vista,

RESOLVE:

- I - Proibir o estacionamento de veículos ao longo da via, na Rua Jornalista Edmundo Bitencourt, no trecho compreendido entre a Rua dos Prazeres até a Rua do Jasmim, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;
- II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos às 06:00 horas do dia 06 de setembro de 2002;
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 11 de setembro de 2002.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Alexandre Roesler de Castro e Silva

